

# **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO**

Centro Integrado de Tratamento de  
Resíduos Sólidos Urbanos do  
Planalto Beirão

## **Pedido de Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos**

- I. Unidade de Tratamento Mecânico  
e Biológico
- II. Centro de Triagem
- III. Centro de Tratamento e Recepção  
de REEE

## **FORMULÁRIO LUA**

**- EMISSÕES PARA O AR -**

**MÓDULO V – Identificação e  
caracterização das fontes fixas**

## ***Identificação e caracterização das fontes fixas de emissão de poluentes para o ar (chaminé), identificação das unidades/ equipamentos associadas a essas fontes, regime de emissão (contínuo/ esporádico).***

O presente pedido de licenciamento engloba as Operações de Gestão de Resíduos desenvolvidas no Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CITRU) do Planalto Beirão, concretamente nas seguintes instalações:

- Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico;
- Centro de Triagem;
- Centro de Tratamento e Recepção de REEE.

Operacionalmente, o Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Planalto Beirão é constituído por um aterro sanitário de resíduos não perigosos (detentor da Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016 e do Alvará de Licença para Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 1/2019/CCDRC), pelas instalações acima elencadas (para as quais se está a instruir o presente pedido de licenciamento de OGR), bem como pelas instalações de apoio comuns.

Assim, o pedido consubstanciado pelo processo em curso, tem como objecto o licenciamento das Operações de Gestão de Resíduos associadas ao estabelecimento do CITRU do Planalto Beirão, que inclui as instalações de tratamento de resíduos em questão, concretamente, o Centro de Triagem (LOGR 27/2011, caducada), o Centro de Tratamento e Recepção de REEE (LOGR 42/2009, caducada) e a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (LOGR 51/2012, caducada), bem como engloba o licenciamento de exploração de ampliação do aterro do CITRU do Planalto Beirão, correspondente a uma construção de parte da Célula 2 prevista na Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016.

Não obstante, para efeitos da presente componente *Identificação e caracterização das fontes fixas*, a informação é prestada para todas as infra-estruturas do CITRU do Planalto Beirão.

O funcionamento das instalações do CITRU do Planalto Beirão contempla seis fontes de emissão pontual existentes e quatro fontes de emissão a instalar, conforme consta da tabela seguinte.

De referir que a execução das fontes fixas a instalar, concretamente no que se refere à altura, terá em consideração o estudo de verificação da conformidade da altura das chaminés (ver *Módulo V - Adequabilidade da altura das chaminés*).

Tabela 1 – Fontes fixas de emissão existentes

Identificação da Fonte Fixa (*)	Unidades/equipamentos associados	Funcionamento	Caracterização da Fonte Fixa
FF1	Queimador auxiliar	Esporádico [7 h/d]	<b>Actividade:</b> Queima do biogás em caso de avaria ou excedência do biogás <b>Chaminé:</b> Altura da chaminé: 8,5 m Diâmetro da chaminé: 1,9 m
FF2	Motogerador 1	Contínuo	<b>Actividade:</b> Produção de energia eléctrica e energia térmica <b>Potência:</b> 1048 kW <b>Chaminé:</b> Altura da chaminé: 13,2 m Diâmetro da chaminé: 0,35 m
FF3	Motogerador 2	Contínuo	<b>Actividade:</b> Produção de energia eléctrica e energia térmica <b>Potência:</b> 1048 kW <b>Chaminé:</b> Altura da chaminé: 13,2 m Diâmetro da chaminé: 0,35 m
FF4	Motogerador 3	Contínuo	<b>Actividade:</b> Produção de energia eléctrica e energia térmica <b>Potência:</b> 1048 kW <b>Chaminé:</b> Altura da chaminé: 13,2 m Diâmetro da chaminé: 0,35 m
FF5	Caldeira mista	Esporádico [7 h/d, 8 meses/ano]	<b>Actividade:</b> Produção de calor para apoio à CVO <b>Chaminé:</b> Altura da chaminé: 14,25 m (**) Diâmetro da chaminé: 0,45m
FF6	Biofiltro	Esporádico [6 h/d]	<b>Actividade:</b> Tratamento das emissões "odores" associadas à CVO <b>Chaminé:</b> Altura da chaminé: 13,15 m Secção da chaminé: 4,92 m <sup>2</sup>

(\*) Conforme codificação na Licença Ambiental 354/0.1/2016

(\*\*) A altura da fonte fixa será corrigida para 16,3 m, de acordo com o estudo de chaminés (anexo *Módulo V - Adequabilidade da altura das chaminés*, o qual pode ser consultado na versão revista do formulário LUA, submetido via plataforma SILiAmb).

Tabela 2 – Fontes fixas de emissão a instalar

Identificação da Fonte Fixa	Unidades/equipamentos associados	Funcionamento	Caracterização da Fonte Fixa
FF7	Triturador primário (CDR)	Esporádico [16 h/d]	<b>Atividade:</b> Trituração principal da linha de preparação de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) <b>Chaminé</b> Altura da chaminé: 15,0 m Diâmetro da chaminé: 0,31 m
FF8	Triturador secundário (CDR)	Esporádico [16 h/d]	<b>Atividade:</b> Trituração secundária da linha de preparação de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) <b>Chaminé</b> Altura da chaminé: 15,0 m Diâmetro da chaminé: 0,31 m
FF9	Secador (CDR)	Esporádico [16 h/d]	<b>Atividade:</b> Unidade de secagem da linha de preparação de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) <b>Chaminé</b> Altura da chaminé: 20,0 m Diâmetro da chaminé: 1,995 m
FF10		Esporádico [16 h/d]	<b>Atividade:</b> Unidade de secagem da linha de preparação de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) <b>Chaminé</b> Altura da chaminé: 20,0 m Diâmetro da chaminé: 1,995 m